

**REQUERIMENTO Nº 2016.
(Do Sr. Vinicius Carvalho)**

Requer que seja desapensado o
Projeto de Lei nº 3.421/2015 do
Projeto de Lei nº 2.741/2008
para tramitação e votação
autônomas e independentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 3.421/2015** seja desapensado do **Projeto de Lei nº 2.741/2008**, para que tenha tramitação e votação autônomas e independentes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a desapensar o **Projeto de Lei nº 3.421/2015** do **Projeto de Lei nº 2.741/2008**, tendo em vista que ambos têm correlação apenas genérica em seu campo temático, uma vez que aquele objetiva vedar as instituições de ensino superior de proibir a participação na colação de grau, bem como a expedição de diploma de nível superior a estudantes que não comparecerem ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), enquanto este prevê a alteração da Lei nº. 10.861, de 14 abril de 2004, com relação às disposições referentes ao ENADE, que dentre alterações nos parágrafos 5º e 8º, do Art. 5º, o enfoque dar-se-á ao § 2º, propondo que o Exame será anualmente aplicado a todos os alunos de todos os cursos de graduação, ao final do último ano de curso. Por tanto Senhor Presidente, após análise profunda concluímos que tal matéria não observa o objeto direto que motive a apensação específica.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência a desapensação do **Projeto de Lei nº 3.421/2015**, do **Projeto de Lei nº 2.741/2008**, por não o considerar como matéria idêntica nem correlata.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado VINICIUS CARVALHO (PRB/SP).